

JULGAMENTOS

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR DA LIGA BARRETENSE DE FUTEBOL 25/11/2010

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dez (2010), às 18:30 horas, na sede da Liga Barretense de Futebol, situada na avenida 7, nº 1265, reuniu-se a **Comissão Disciplinar da Liga Barretense de Futebol, assim composta: Presidente DR. JOSÉ MARIA DOS SANTOS; Secretário: DR. EDUARDO LUIZ NUNES; e o Membro: DR. JOÃO DE SOUZA JUNIOR,** para JULGAREM os atletas, dirigentes e equipes denunciados pela prática de atos indisciplinados, anotados nas súmulas e relatórios dos árbitros e representantes, relativo aos jogos realizados nos dias 13 e 14/11/2010, do Campeonato Amador Varzeano Série A, Série B-1, Série B-2, Rural e Torneio Integração Plínio dos Santos. A Comissão, após dado direito de defesa as partes, colhendo depoimentos de seus representantes e defensores, bem como apresentação de defesa escrita, discutiu, analisou as provas e os respectivos enquadramentos, decidindo, por unanimidade, as seguintes penalidades:

SÉRIE A – TODOS OS JULGAMENTOS ENVOLVENDO OS ATLETAS, DIRIGENTES E EQUIPE ABAIXO, ESTÃO CONVERTIDOS EM DILIGÊNCIA, CUJA DECISÃO SERÁ DIVULGADA EM DATA A SER DEFINIDA.

ATLETAS

- 394 - Bruno Antonio Tavares de Freitas, nº 04 - equipe Frigorífico – art. 5º, V e IX
- 395 - Caio Cesar Cardoso, nº 19 - equipe Frigorífico - art. 5º, IX
- 396 - Caique Miguel Felipe, nº 16 – equipe Frigorífico - art. 5º, IX
- 397 - Danilo Perpétuo Pereira, nº 06 - equipe Frigorífico – art. 5º, IX
- 398 - Danilo Veríssimo Calisto, nº 14 - equipe Frigorífico – art. 5º, V, VIII e IX
- 399 - Diego Cesar da Silva Viana, nº 13 - equipe Frigorífico – art. 5º, IX
- 400 - Eduardo Augusto Zanatelli, nº 17 – equipe Frigorífico – art. 5º, IX
- 401 - Eduardo Mendes dos Santos, nº 01 - equipe Frigorífico – art. 5º, IX
- 402 - Eduardo Duarte Maria, nº 10 - equipe Frigorífico – art. 5º, V e IX
- 403 - Evandro Gonçalves Silva, nº 08 – equipe Frigorífico – art. 5º, IX
- 404 - Fabio Candido Migliorini, nº 15 - equipe Frigorífico – art. 5º, V e IX
- 405 - Jairo Barbosa Neto, nº 09 – equipe Frigorífico – art. 5º, IX
- 406 - Jeferson Gregório da Silva, nº 05 - equipe Frigorífico – art. 5º, IX
- 407 - Jefferson Narciso da Silva, nº 18 - equipe Frigorífico – art. 5º, IX
- 408 - Leandro Faustinoni, nº 12 - - equipe Frigorífico – art. 5º, IX
- 409 - Marcelo Luiz da Silva, nº 03 - equipe Frigorífico – art. 5º, V e IX
- 410 - Odair José da Costa, nº 02 – equipe Frigorífico – art. 5º, V, VIII e IX
- 411 - Rafael de Paula Pereira, nº 11 - equipe Frigorífico – art. 5º, IX
- 412 - Rodrigo Adonai de Oliveira, nº 20 - equipe Frigorífico – art. 5º, IX

DIRIGENTES

- 413 - Antonio Carlos dos Santos – técnico da equipe Frigorífico – art. 4º, VI e VII
- 414 - Rodolfo Batista de Souza – presidente da equipe Frigorífico – art. 4º, VI, VII e IX

EQUIPES

- 415 - Frigorífico – art. 3º, I e IX

TORNEIO INTEGRAÇÃO PLÍNIO DOS SANTOS

ATLETAS

- 416 - Bruno Augusto da Silva, nº 10 – equipe Racibe Rezek – art. 5º, I – **suspensão por 1 (uma) partida**
- 417 - Erick Vinicius Pereira da Silva, nº 08 – equipe Paissandu – art. 5º, II e V – **absolvido no inciso V e suspensão por 2 (duas) partidas no inciso V**

JULGAMENTOS

418 - Fabricio Giovany de Carvalho, nº 08 – equipe Santa Cruz – art. 5º, I – **suspensão por 1 (uma) partida**

419 - Guilherme de Melo Silva, nº 07 – equipe Vila Henriqueta – art. 5º, IV – **suspensão por 1 (uma) partida**

420 - Manoel Marcelo Ribeiro Ramos, nº 19 – equipe Aeroporto – art. 5º, I – **suspensão por 1 (uma) partida**

421 - Pedro Paulo Nascimento Barros, nº 20 – equipe Santa Cruz – art. 5º, IV – **suspensão por 1 (uma) partida**

422 - Rafael Queiroz Correia, nº 06 – equipe Racibe Rezeck – art. 5º, II – **suspensão por 2 (duas) partidas**

423 - Randerson de Souza Lima, nº 05 – equipe Paissandu – art. 5º, I – **suspensão por 1 (uma) partida**

DIRIGENTES

424 - Luiz Henrique da Silva – massagista da equipe Paissandu – art. 4º, V e VI – **Absolvido no inciso V e 4 (quatro) partidas no inciso VI**

425 - Rogério Dias – diretor da equipe Paissandu – art. 4º, V **Advertência**

DELIBEROU AFIXAR ESTA ATA NO MURAL DE COSTUME, PARA O FIM DE “CIENTIFICAR” OS ACIMA IDENTIFICADOS, DAS DECISÕES PROFERIDAS E PENALIDADES IMPOSTAS, DAS QUAIS PODERÃO RECORRER À JJD, NA FORMA DO REGULAMENTO E ANEXO DISCIPLINAR.

Concluídos os trabalhos, o Sr. Presidente determinou ao Secretário que fosse lavrada a presente ata, que após lida e achada de conforme, foi aprovada por unanimidade.

Publique-se no lugar de costume.

DR. JOSÉ MARIA DOS SANTOS
Presidente

DR. EDUARDO LUIZ NUNES
Secretário

DR. JOÃO DE SOUZA JUNIOR
Membro